

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

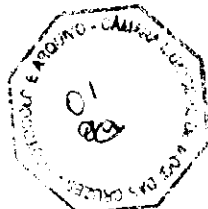
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 09/06/2010  
2.º Secretário

**MENSAGEM GP Nº 419/2010**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**



Mogi das Cruzes, 7 de junho de 2010

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

2. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras.

3. O referido projeto de lei objetiva homenagear a **Professora Márcia Luiza Alves dos Anjos** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro Municipal de Educação Infantil que irá funcionar no prédio em construção na Rua Dois, 88, Conjunto Seki, nesta cidade.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da **Professora Márcia Luiza Alves dos Anjos** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

5. A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

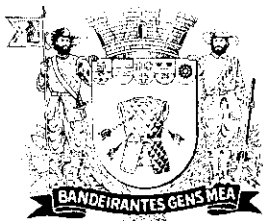
6. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

7. Em face do exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Mauro Luiz Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
e demais Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381  
**N e s t a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI 064 / 10**

*Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado “**Centro de Educação Infantil Municipal Professora Márcia Luiza Alves dos Anjos**”, o estabelecimento de ensino a funcionar no prédio em construção, na Rua Dois, 88, Conjunto Seki, nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

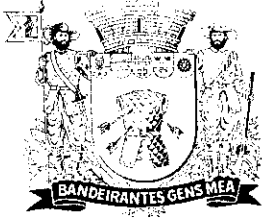
**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

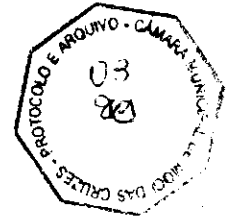
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 7 de junho de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito

*SG/rose*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### BIOGRAFIA DA PROFESSORA MÁRCIA LUIZA ALVES DOS ANJOS

*Homenagem Póstuma*

**Márcia Luiza Alves dos Anjos, nascida em 25/11/1947 em Mogi das Cruzes. Filha de Jose Maria da Silva, ex combatente da Segunda Guerra Mundial e Aparecida da Silva do lar.**

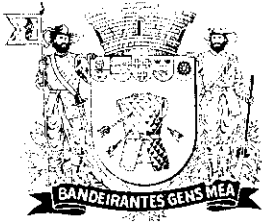
**Na escola Dr Washington Luis se formou como normalista e também era escocesa da Fanfarra.**

**Na faculdade Brás Cubas se formou em Letras.**

**Casada com Newton Alves dos Anjos em 03/12/1966, comerciante e falecido em 19/09/1992.**

**Mãe de Márcia Stella Alves dos Anjos 30/09/1973, recepcionista casada com Ricardo Andre Iartelli e avó de Rai Alves dos Anjos Iartelli, e mãe de Newton Alves dos Anjos Junior 25/11/1968, vendedor casado com Evelyn Alves dos Anjos.**

**Em Mogi lecionou na Escola Enedina Gomes de Freitas e no Aprigio de Oliveira, em São Paulo no Itaim Paulista na Escola Ezequiel Ramos Junior.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO AO PROJETO DE LEI – FLS. 2**

**Márcia Luiza Alves dos Anjos**



Rua Cel. Cardoso Siqueira 1583 Vila Oliveira

Mogi das Cruzes

Fone 8667-1088

Nascida em 25/11/1947 e falecida em 25/10/2003

**Cursos**

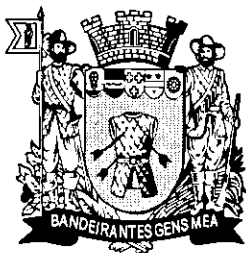
\*Escola Dr Washington Luis

Magistério

- Faculdade Brás Cubas
- Letras

**Experiência Profissional**

- Escola Estadual Enedina de Freitas
- Escola Estadual Aprigio de Oliveira
- Escola Estadual Ezequiel Ramos Junior (São Miguel Paulista)



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



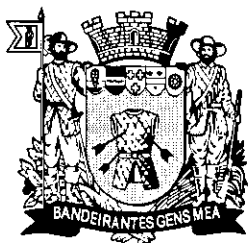
**PROCESSO n° 093/10**  
**PROJETO DE LEI n° 064/10**  
**PARECER n° 95/10**

De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo "**SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n° 419/2010**, em que o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**f. 01**) e o anexo ao Projeto, contendo a biografia da pessoa homenageada, Professora Márcia Luiza Alves dos Anjos (**f. 03/04**), sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 064/10 se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (f. 02)**.

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra amparo no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal Professora Márcia Luiza Alves dos Anjos"** o estabelecimento de ensino que funcionará no prédio em construção localizado na Rua Dois, n° 88, Conjunto Seki, nesta cidade, prestando justa homenagem à pessoa que sempre trabalhou pelas causas sociais e educacionais em nosso Município.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Desta forma, inexistem óbices jurídicos ao presente projeto, ressaltando que a **análise dos dados biográficos da homenageada (anexo de f. 03/04) é matéria de mérito**, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP nº. 419/2010**.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 18 de junho de 2010.

  
**DÉBORAH MORAES DE SÁ**  
**Procuradora Jurídica**

Visto. De acordo.

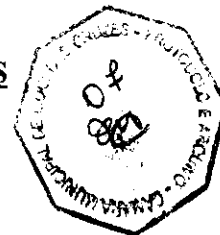
  
**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
**Coordenador Jurídico**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**



Projeto de Lei \_\_\_\_\_ nº 064 / 2010  
Processo \_\_\_\_\_ nº 093 / 2010

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.


O Projeto de Lei prevê a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Márcia Luiza Alves dos Anjos, que funcionará no prédio em construção localizado na Rua Dois, nº 88, Conjunto Seki, neste Município, razão pela qual a denominação se faz em virtude dos relevantes e expressivos serviços que a homenageada prestou à população de Mogi das Cruzes na área da educação, sendo que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que a maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA  
Presidente

  
JOELINDO RENNÓ COSTA  
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
PEDRO HIDEKI KOMURA  
Presidente

  
FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO  
Membro

  
RUBENS B. FERNANDES - BIBO  
Membro